Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 17 de junho de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1211

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 17 de junho de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1211

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Comunicados 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.842, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o período de recesso escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 5.291/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 94/2010, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Barra Bonita;

CONSIDERANDO o período de recesso escolar, que corresponde ao período em que a unidade escolar não está desempenhando atividades com alunos,

D E C R E T A :

Art. 1° A Rede Municipal de Ensino deverá funcionar em todos os dias úteis, para garantir o atendimento aos seus usuários e à comunidade escolar em geral.

Art. 2° Os docentes em efetivo exercício em sala de aula gozarão de recesso escolar, além dos períodos já previstos na legislação vigente, nas seguintes datas:

I – nas unidades dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), no período de 06 a 20 de julho de 2026;

II – na Escola Municipal Professor Ricieri Moratelli, no período de 10 a 23 de julho de 2026.

Art. 3° Aos profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Educação, supervisores escolares e demais áreas, serão concedidos cinco dias úteis de recesso escolar, conforme escala de revezamento.

Parágrafo único. A escala de trabalho deverá ser organizada, de modo a garantir a presença de servidores na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de recesso que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4° No período de recesso escolar, o servidor poderá ser convocado e deverá obrigatoriamente comparecer ao trabalho.

Art. 5° Os casos omissos não previstos neste Decreto serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 16 de junho de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 11.011, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Demite a pedido servidor que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 5350/2026, em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor VINICIUS BADIN ANDRADE, Matrícula nº 4540, ocupante do emprego público permanente de Agente do Executivo III, Especialidade: Coleta de Lixo, admitido por meio da Portaria nº 9.907, de 1º de fevereiro de 2024, demitido de seu emprego a pedido, a partir de 17 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
16 de junho de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 11.010, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia Subsecretário Da Receita Municipal.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020, e Lei Complementar nº 193, de 14 de dezembro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o Sr. FRANCISCO PAULO MACHADO JUNIOR, Matrícula nº 5020, nomeado para, a partir da presente data, exercer o cargo público em comissão de SUBSECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, com vencimento mensal fixado por meio da Lei Complementar nº 193, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 16 de junho de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90025/2026, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de fraldas descartáveis, tudo conforme Anexo I - Proposta, na data de 09/06/2026, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição das empresas: Cirúrgica Custom Care Ltda. Epp, item 01, no valor total de R$ 15.950,00; XOCS Promoção de Venda Ltda. Me, item 02, no valor total de R$ 17.300,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 16 de junho de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

.....

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2026

Objeto: Registro de Preços, para fins de contratação de serviços técnicos especializados para a confecção, conserto e o fornecimento de próteses dentárias totais e parciais, tudo conforme as especificações do Anexo I - Proposta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026

Contratada: Galhardo & Canales Ltda. EPP, no valor unitário para o Lote 01 (itens 01-R$ 235,00; 02-R$ 192,00); Lote 02 (item 03-R$ 105,00); Lote 03 (item 04-R$ 70,00), totalizando R$ 100.600,00. Barra Bonita, 15 de junho de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Inexigibilidade de Licitação

Em face da manifestação do protocolo digital nº 5.314/2026, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Turismo e Autorizo a contratação direta da empresa Marcela Gigliotti Froes 34525957816 Me, visando realizar uma apresentação musical da banda The Jack Trio, no evento 31º Encontro de Carros Antigos, na Praça Dr. Tatinho - Praça do Museu, na forma constante do requerimento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência, pelo preço total de R$ 2.000,00, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 16 de maio de 2026; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 114/2026; Dispensa de Licitação nº 4.744/2026; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de prorrogar o prazo para locação, reajustada pelo IGPM; Valor do Contrato: R$ 23.964,72; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 03/06/2026.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 115/2026; Dispensa de Licitação nº 3.981/2026; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de prorrogar o prazo para locação; Valor do Contrato: R$ 22.931,16; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 12/06/2026.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 116/2026; Convite nº 007/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Marbrus Comercial de Peças e Acessórios Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução serviços contratados; Valor do Contrato: R$ 159.495,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 11/06/2026.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 117/2026; Convite nº 006/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Serpeças Serviços e Peças para Veículos Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução serviços contratados; Valor do Contrato: R$ 117.600,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 11/06/2026.

Extrato de Contrato: Contrato nº 118/2026; Dispensa de Licitação nº 4.810/2026; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Carolina Sachetto Panini Artes Me; Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para acompanhamento, elaboração e orientação de diversos projetos e leis culturais do município; Valor do Contrato: R$ 25.200,00; Vigência do Contrato: 09 meses; Data do Contrato: 11/06/2026.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 119/2026; Pregão Eletrônico nº 019/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: João Bosco Martins Pinto Gastroenterologia Ltda Me ; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento no artigo 107, da Lei de Licitações nº 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados; Valor do Contrato: R$ 272.762,10; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 12/06/2026.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº

120/2026; Dispensa de Licitação nº 4.212/2026; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Coesma - Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente Ltda Me: Atendendo solicitação da Secretária e havendo concordância da contratada, que aceito a prorrogação, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento no artigo 107 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços contratados; Valor do Contrato: R$ 40.392,24; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 12/06/2026.

Extrato de Contrato: Contrato nº 121/2026; Concorrência Eletrônico nº 90005/2026; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda; Objeto: Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para execução de recapeamento de pavimentação asfáltica em diversas vias públicas, nos exatos termos da tabela de ruas, memorial descritivo, projeto, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demonstrativo de composição do BDI; Valor do Contrato: R$ 216.000,00; Vigência do Contrato: até 12 meses; Data do Contrato: 15/06/2026.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 122/2026; Pregão Presencial nº 037/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: José Antonio Conessa Jaú, Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, reajustada pela variação anual acumulada do IPCA/IBGE, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R$ 61.332,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 16/06/2026.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 123/2026; Pregão Presencial nº 034/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Gente Seguradora S/A; Objeto: Atendendo solicitação do Departamento de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R$ 4.354,89; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 25/05/2026.

.....

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE
Secretário Municipal de
Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

LETÍCIA PEREZ
Secretária Municipal de Educação

CAIO SILVA FANTIN
Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA
Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA
Fazendo Acontecer

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
site: barrabonita.sp.gov.br